



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MARIANO MORO – RS

ATA Nº 21/2022

1
2 Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de 2022, às dezoito horas, nas dependências da Câmara
3 Municipal de Vereadores localizada na Rua Miguel Detoni, nº 300, no Município de Mariano Moro, Estado
4 do Rio Grande do Sul, reuniram-se os Edis para décima sétima Sessão Ordinária do ano de 2022 para a
5 deliberação de oito Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo. A Presidente do Legislativo Beatriz
6 Cristina Bottega Targas no uso da palavra iniciou a reunião cumprimentando os Colegas Vereadores, a
7 Assessora Jurídica Evanir Da Rosa Chiapetti e a Oficial Administrativa Marciela Regina Deon. Conforme
8 notificação antecipada aos Nobres Colegas Vereadores e já de conhecimento de todos esta Sessão
9 Ordinária foi antecipada em uma hora. A Presidente em seguida solicitou o recolhimento das assinaturas
10 dos nobres colegas no Livro de Presenças, onde fizeram-se presentes os Vereadores Delafiori Tenutti de
11 Santana, Giovana Teresinha Rossarola, Mauri José Vendrame, Neimar Luis Battisti, Odair Ecker, Rosane
12 Maria Gritti, Valentim Punhi e Vitélio José Luiz. Logo após realizou-se a leitura de um trecho bíblico e da
13 Ordem do Dia. Em seguida posta em discussão a **Ata nº 20/2022**, não houve discussão, posta em votação a
14 ata foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo iniciou-se a leitura do **Projeto de Lei nº 2780/2022**
15 (Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e
16 dá outras providências). Objetiva a abertura de crédito adicional especial, visando a realização de despesas
17 com repasse de recursos a AMAU para aquisição de uma “touca inglesa” aos usuários do SUS, com câncer
18 e em tratamento de quimioterapia, para evitar a queda de cabelos e que será disponibilizada a Fundação
19 Hospitalar Santa Terezinha. Posto em discussão. Não houve discussão. Colocado em votação o projeto foi
20 aprovado por unanimidade. Em continuidade iniciou-se a leitura do **Projeto de Lei nº 2781/2022** (Autoriza
21 o Poder Executivo a desenvolver Programa Municipal de Incentivo aos Agricultores para Implantação de
22 Irrigação e/ou Ferti-Irrigação nas Propriedades Rurais e dá outras providências). O Programa será
23 desenvolvido pela Municipalidade sob a Coordenação da Secretaria Municipal da Agricultura, Meio
24 Ambiente e Desenvolvimento Rural, em parceria com a Emater e o Conselho Municipal de Agricultura.
25 Para desenvolvimento do programa, fica o Município autorizado a realizar gratuitamente os trabalhos
26 referentes a regularização e escavação dos terrenos/locais onde serão implementadas as culturas irrigadas
27 e/ou ferti-Irrigadas. Os trabalhos, serão limitados a seis horas máquinas por hectare implantado, sendo que
28 cada agricultor poderá ser beneficiado uma vez ao ano. O valor remanescente para o desenvolvimento
29 integral do projeto estabelecido para cada unidade produtiva deverá ser de responsabilidade de cada
30 agricultor beneficiário. O Município assegurará que pelo menos até dez agricultores por ano, sejam
31 beneficiados com o desenvolvimento do programa, podendo este número ser ampliado ou reduzido, caso
32 exista demanda e/ou recursos financeiros disponíveis. O programa é de caráter permanente, sendo
33 beneficiados prioritariamente sempre os dez primeiros inscritos de cada ano e poderão participar
34 agricultores sediados no município que possuam talão de produtor no município e estiverem adimplentes
35 perante o município. Os agricultores beneficiados pelo programa, deverão seguir as orientações técnicas
36 dos profissionais da Emater e da Secretaria Municipal da Agricultura que elaborará relatório de horas
37 máquinas utilizadas na implementação de cada empreendimento, para efeitos de isenção. Colocado em
38 discussão. O Vereador Valentim Punhi cumprimentou a Presidente, Vereadores, Assessores e relatou sua
39 dúvida com relação a concessão das seis horas máquinas, questionou se os agricultores que não aderirem
40 ao programa de irrigação, se estes também receberão seis horas máquinas por hectare de terra. O Vereador
41 Odair cumprimentou a Presidente, Vereadores, Assessores e entende que estas seis horas máquinas serão



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MARIANO MORO – RS

42 concedidas aos agricultores que aderirem especificamente a este programa de irrigação. O Vereador Mauri
43 cumprimentou a Presidente, demais Vereadores e Assessores e relatou que o projeto descreve que serão
44 beneficiados os dez primeiros agricultores inscritos sendo que cada agricultor poderá ser beneficiado uma
45 vez ao ano, sugeriu que fosse feito um rodízio, beneficiando todos os agricultores interessados e que se
46 enquadram no programa, por exemplo, que os dez primeiros inscritos em um determinado ano, não fossem
47 beneficiados novamente no ano seguinte, salvo que não haver novos agricultores inscritos. Colocado em
48 votação o projeto foi remetido a estudo pelo Vereador Valentim e aprovado pelos demais Vereadores, pela
49 maioria dos votos o Projeto de Lei foi aprovado. Na sequência houve a leitura do **Projeto de Lei nº**
50 **2782/2022** (Determina Ponto Facultativo Excepcional e dá outras providências). Fica autorizada a não
51 realização de expediente no serviço público municipal de Mariano Moro no dia 28 de outubro de 2022,
52 sexta-feira, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízos à remuneração dos servidores, em
53 alusão ao transcurso do Dia do Servidor Público e ao Dia do Professor e em caso de extrema necessidade,
54 ou para atender serviços de urgência e emergência, poderá o Poder Público convocar os servidores
55 necessários sem que lhes seja devida qualquer indenização por horas extraordinárias, até o limite de seus
56 respectivas cargas horárias semanais. Colocado em discussão. Não houve discussão. Colocado em votação
57 o projeto foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo iniciou-se a leitura do **Projeto de Lei nº 2783/2022**
58 (Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação valores da Cooperativa de Crédito, Poupança
59 e Investimento União de Estados do RS e SC e MG – Sicredi Uniestados e dá outras providências).
60 Objetiva que o município através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Mariano Moro do
61 Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Mariano Moro receba em doação da Cooperativa de
62 Crédito, Poupança e Investimento União de Estados RS, SC e MG – Sicredi Uniestados, o valor de R\$
63 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para ser utilizado na aquisição de uniformes para a Banda Municipal.
64 O valor será utilizado na confecção de cinquenta camisetas para serem utilizadas como uniforme nas
65 apresentações oficiais da Banda do Programa Social Educativo de Iniciação à utilização de instrumentos
66 musicais e do canto do CRAS, onde tem como principal ação a de oferecer as crianças e adolescentes
67 uma opção de atividade cultural ligada a utilização de instrumentos musicais, proporcionando um ambiente
68 sadio, estimulante, trabalhando valores disciplinares e morais, auxiliando na formação pessoal e cultural.
69 Posto em discussão. Não houve discussão. Colocado em votação o projeto foi aprovado por unanimidade.
70 Em continuidade iniciou-se a leitura do **Projeto de Lei nº 2784/2022** (Autoriza o Município de Mariano
71 Moro - RS a repassar recursos à Associação de Municípios do Alto Uruguai – AMAU e dá outras
72 providências). Objetiva autorizar o município a participar da aquisição de uma “touca inglesa” para pessoas
73 com câncer em tratamento com quimioterapia, para evitar a queda de cabelos, conforme decisão unânime
74 tomada em assembleia da AMAU- Associação dos Municípios do Alto Uruguai ocorrida no dia vinte e dois
75 de setembro deste ano. O equipamento será adquirido pela Associação de Municípios do Alto Uruguai –
76 AMAU e posteriormente cedido para a Fundação Hospitalar Santa Terezinha. Colocado em discussão. Não
77 houve discussão. Colocado em votação o projeto foi aprovado por unanimidade. Na sequência houve a
78 leitura do **Projeto de Lei nº 2785/2022** (Autoriza a Contratação Temporária de excepcional interesse
79 público e dá outras providências). Busca autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal
80 possa realizar a contratação emergencial de um Inseminador Artificial, para desenvolvimento de carga
81 horária semanal de trinta horas. Destacou-se que o município possui criados em seu Plano de Cargos dois
82 cargos de Inseminador Artificial, de quarenta horas semanais. Hoje, o município possui somente um



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MARIANO MORO – RS

83 servidor desempenhando as funções afetadas ao cargo de Inseminador Artificial. Ocorre que existe
84 demanda pela disponibilidade de uma carga horária suplementar para suprir a demanda na área de
85 inseminação. Segundo informações da Secretaria Municipal de Agricultura, uma carga horária suplementar
86 de trinta horas semanais é suficiente para suprir a demanda atualmente existente. Considerando que não
87 existe Cadastro de Reserva vigente, faz necessário efetuar a contratação em caráter emergencial. Colocado
88 em discussão. Os Vereadores Odair e Mauri, solicitaram informações sobre as trinta horas de contratação e
89 sobre o processo seletivo. Colocado em votação o projeto foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo
90 iniciou-se a leitura do **Projeto de Lei nº 2786/2022** (Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional
91 especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências). Objetiva a abertura de crédito
92 especial para contemplar despesas com a aquisição de insumos (calcário), que será repassado de forma
93 subsidiada aos produtores locais, conforme Lei Municipal nº 2733/2022 que institui o Programa Municipal
94 de Fruticultura. A disponibilização de calcário visa a melhoria dos pomares existentes e/ou a implantação
95 de novos pomares. Posto em discussão. Não houve discussão. Colocado em votação o projeto foi aprovado
96 por unanimidade. Em continuidade iniciou-se a leitura do **Projeto de Lei nº 2787/2022** (Autoriza o Poder
97 Executivo Municipal a participar do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência -
98 PROERD a ser desenvolvido em âmbito municipal, em parceria com a Brigada Militar e a Escola Estadual
99 Básica Mariano Moro e dá outras providências). Objetiva a autorização legislativa para que o município
100 possa participar do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD a ser
101 desenvolvido em âmbito municipal, em parceria com a Brigada Militar e a Escola Estadual Básica Mariano
102 Moro. Em decorrência da participação, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento
103 Municipal vigente, um crédito especial no valor de R\$ 1.619,00 (um mil, seiscentos e dezenove reais) para
104 adquirir e doar cinquenta camisetas que serão distribuídas aos alunos participantes do Programa em âmbito
105 municipal, os quais estudam na rede pública estadual de ensino. Estudantes do quinto ano do ensino
106 fundamental das redes pública e particular são os alvos do Programa, que tem como lema manter as
107 crianças longe das drogas. O Proerd promove curso, ministrado por policiais militares voluntários,
108 capacitados pedagogicamente, em parceria com pais, professores, estudantes e comunidade. Com ênfase na
109 prevenção ao uso de drogas, as aulas mostram ao estudante como se manter longe de más companhias, a
110 evitar a violência, a resistir às pressões diretas ou indiretas e a sempre acionar os pais ou responsáveis
111 quando necessário. Colocado em discussão. Não houve discussão. Colocado em votação o projeto foi
112 aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar do Poder Executivo nem do Poder Legislativo a
113 Presidente encerrou o Grande Expediente. Abriu o Pequeno Expediente e concedeu o tempo de cinco
114 minutos aos Vereadores para manifestações pessoais. O Vereador Neimar cumprimentou a Presidente,
115 Vereadores e Assessores e agradeceu os Colegas pela antecipação do horário da Sessão em uma hora, onde
116 todos foram favoráveis. A Presidente no uso da palavra informou que a Câmara Municipal seguirá a
117 determinação de Ponto Facultativo do Poder Executivo no dia vinte e oito de outubro em decorrência do
118 Dia do Funcionário Público. Também informou aos Nobres Vereadores que está à disposição para consulta
119 e análise, as estimativas de receitas para o exercício de 2023 e seus anexos com demonstrativos, conteúdo
120 este descrito no Ofício nº 192 de 14 de outubro de 2022 recebido do Poder Executivo. Nada mais havendo
121 a tratar a Presidente agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos, encerrou a Sessão Ordinária e
122 convidou os Nobres Edis para a décima oitava Sessão Ordinária do ano que será realizada no dia 04



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MARIANO MORO – RS

123 novembro do corrente ano, às dezenove horas. A presente ata, após aprovação, vai assinada pela Mesa
124 Diretora e demais Vereadores.